



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2000.

Suspende o regime de adiantamentos para despesas de Pronto Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

DETERMINA:

1- Fica suspenso o regime de adiantamentos para despesas de Pronto Pagamento, previstas na Lei Municipal nº 1.769/82 de 25 de outubro de 1982.

2 - Fica estabelecida a data máxima de 15 de dezembro/2000 para prestação de contas junto a Secretaria Municipal da Fazenda , dos recursos adiantados a título de Pronto Pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

JÚLIO OSÓRIO BRUM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se :

CLAUDIO FRANKE
Secretário de Administração

Agricultura -

com. Social 12/12. 9:40

Assist. Social ~~12/12~~ 09h. 30min.

Cultura — 09h 30min.

Des. Economico Mont.

Fazenda. Rau

gabinete do Prefeito

gabinete do Vice 09h 34min

governo — 09h 30min.

Habitacao — 09h 25min - 12/12/00

Obras —

Planejamento famul. 9h 30min

Procuradoria Letícia 9h. 37min

Transito.

Educacao - Edla